

Lei Nº 59/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 59/91

" CONCEDE ADIANTAMENTO SALARIAL AOS SERVI-
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tocantins, bem como ao pessoal inativo, um adiantamento salarial sobre os vencimentos e proventos por eles recebidos, vencíveis a partir de 1º de maio de 1991, em valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1991.

Tocantins, 24 de maio de 1991.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

Apresentado em 31.05.91

Aprovado em 02.06.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Ao encaminhar à essa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal conceder aos servidores públicos do Município, adiantamento salarial no percentual de 20% (vinte por cento).

Tal medida faz-se sumamente necessária, considerando-se ' fatos relevantes na economia nacional quais sejam os recentes aumentos de produtos de primeira necessidade e ainda as consequências de ordem sócio-econômica da queda do poder aquisitivo do trabalhador.

A concessão do adiantamento salarial visa, sobretudo, atualizar o valor médio dos salários dos servidores que estão muito defasados, minimizando assim, o problema crônico do achatamento salarial dos mesmos.

A política salarial em vigor tende, atualmente, para a livre negociação e não garante aos nossos servidores qualquer recomposição com base nos índices de inflação. Acrescenta-se ainda que, com o congelamento de preços, essa negociação tem ficado quase inviabilizada.

Diante do exposto, na expectativa da compreensão e acolhida do referido Projeto de Lei por essa Casa, antecipamos nossos agradecimentos, aguardando a aprovação do mesmo.